



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1208

Página 1 de 29

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	12
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Edital	14
Editais	29
Chamamento Público	29
Compras	29
Cotação	29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1208

Página 2 de 29

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.628/2024

de 29 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a regulamentação da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Capela do Alto e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições dos artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 107, de 06 de setembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - O presente Decreto regulamenta a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, que tem a finalidade específica de promover a apuração de infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes do Quadro da Guarda Civil Municipal de Capela do Alto, conforme estabelecido pelo Art. 34 da Lei Complementar nº 107, de 06 de setembro de 2023.

Parágrafo Único – Além da finalidade específica, a Corregedoria da Guarda Civil Municipal tem como objetivo fundamental oferecer transparência às ações da instituição e de pautar no exercício democrático, da justiça e da ética as posturas e atitudes da corporação local, na forma estabelecida na legislação vigente.

Art. 2º - Compete à Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Capela do Alto:

I – Apurar as infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Guarda Civil Municipal de Capela do Alto, indicando a composição das Comissões Processantes;

II – Realizar visitas de inspeção e correições extraordinárias em qualquer unidade da Guarda Civil Municipal, remetendo, sempre, relatório reservado à direção da Guarda Civil Municipal de Capela do Alto;

III – Apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Guarda Civil Municipal de Capela do Alto, bem como propor à direção da Guarda Civil Municipal a instauração de sindicâncias administrativas e de procedimentos disciplinares, para a apuração de infrações administrativas atribuídas aos referidos servidores;

IV – Promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos na Guarda Civil Municipal, bem como dos ocupantes desses



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1208

Página 3 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

cargos em estágios probatórios e dos indicados para o exercício de chefias, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;

V – Julgar os recursos de comportamento dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Guarda Civil Municipal de Capela do Alto;

VI – Aplicar penalidades, na forma prevista em Lei.

Art. 3º - A Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Capela do Alto será constituída por 04 (quatro) membros, sendo:

I - Corregedor, 01(um) Advogado do Município, nomeado pelo Prefeito Municipal

II - Diretor de Segurança Pública;

III - Comandante da Guarda Civil Municipal;

IV - 01 (um) Guarda Civil Municipal, nomeado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único – No impedimento de qualquer dos membros, o Poder Executivo indicará um substituto.

Art. 4º - Ao Corregedor da Guarda Civil Municipal competirá:

I - manifestar-se sobre assuntos disciplinares que devam ser submetidos à apreciação do Diretor Municipal de Segurança Pública e do Prefeito Municipal, bem como indicar a composição das comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar a ser constituída;

II - dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades de competência da Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

III - apreciar as representações e denúncias que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores integrantes da Guarda Civil Municipal, adotando as providências legais cabíveis;

IV - responder às consultas formuladas pelos órgãos da Administração Pública sobre assuntos de sua competência;

V - realizar correções extraordinárias nas unidades da Guarda Civil Municipal e elaborar relatório circunstanciado das correções, o qual será encaminhado ao Diretor Municipal de Segurança Pública, que se manifestará em prazo razoável;

VI – realizar, sempre que necessário, correções ordinárias nas unidades da Guarda Civil Municipal;

VII - acompanhar os processos seletivos de ingresso na carreira de Guarda Civil Municipal, inclusive os processos de estágio probatório, do quadro funcional da Guarda Civil Municipal;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1208

Página 4 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

VIII - manifestar-se sobre o parecer emitido pelas comissões processantes, providenciando as observações que se fizerem necessárias quanto às normas regulamentares;

IX - assegurar a razoável duração dos procedimentos e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

Art. 5º - A Corregedoria da Guarda Civil Municipal assegurará a todos, em processo administrativo que apure infrações funcionais, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 29 de janeiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1208

Página 5 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.629/2024

de 29 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre normas e procedimentos da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Capela do Alto e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 39 da Lei Complementar nº 107, de 06 de setembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Capela do Alto, criada na forma do Art. 36 da Lei Complementar nº 107, de 06 de setembro de 2023, além das atribuições definidas pelo citado dispositivo, em seu artigo 37, compete:

I - fiscalizar, investigar, realizar auditoria e propor políticas de qualificação das atividades dos servidores da Guarda Civil Municipal, criando mecanismos de informação com o ministério público;

II – Manter o controle externo, receber, analisar, apreciar e encaminhar reclamações, denúncias, crítica apreciações, comentários, elogios, pedidos de informação, estudos e sugestões sobre as atividades da GCM e seus integrantes.

III – buscar conhecimentos sobre a Guarda Civil Municipal, na obtenção de informações junto aos órgãos administrativos do município e de segurança Federal e Estadual acerca da corporação para as melhorias de suas atividades e realizar diligências de atos praticados em seu âmbito, encaminhando-as ao corregedor da mesma, para a instauração de inspeções e correições, sindicâncias, inquéritos e processos administrativos disciplinares;

IV – prestar informações ao interessado, as informações prestadas pela guarda municipal em razão do seu pedido, salvo em casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;

V – estabelecer um sistema de comunicação para a divulgação sistemática do seu papel institucional à sociedade;

VI – coordenar e propor aos órgãos municipais as providências que julgar pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela GCM, visando ao adequado atendimento à sociedade e a otimização da imagem institucional.

Art. 2º - Cabe ainda a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1208

Página 6 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

I – apresentar sempre ao cidadão uma resposta adequada no menor prazo possível, com clareza e objetividade;

II – atender com cortesia e respeito, afastando-se de qualquer discriminação ou pré-julgamento;

III – agir com integridade, transparência, imparcialidade e justiça;

IV – zelar pelos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração pública;

V – resguardar o sigilo das informações.

Art. 3º - A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Guarda Civil Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, estimulando a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados pela corporação.

Art. 4º - O acesso à Ouvidoria da Guarda Civil Municipal poderá ser realizado pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário normal de atendimento, ou por meio de:

I – Carta endereçada a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal;

II – Mensagem via e-mail;

III – Ligação telefônica através do disque Ouvidoria **(15) 3267-2153**.

Art. 5º - Todo cidadão, brasileiro ou estrangeiro, pessoa física ou jurídica, que se sentir lesada ou ameaçada por integrante do quadro de profissionais da Guarda Civil Municipal, enquanto no desempenho de suas funções ou em razão dela, poderá dirigir-se a Ouvidoria.

Parágrafo Único – A menoridade e incapacidade judicialmente declarada não serão impedimentos para o recebimento de sugestões, críticas, reclamações ou denúncias manifestadas.

Art. 6º - Será exigida à formalidade para apresentação de reclamações ou representações, as quais deverão ser escritas, e deverá constar a identificação do nome e endereço do usuário.

Art. 7º – A função gratificada de Ouvidor da Guarda Civil Municipal será exercida exclusivamente por servidor efetivo e será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, conforme estabelecido pelo artigo 40 e remunerado na forma do artigo 41 da Lei Complementar nº 107, de 06 de setembro de 2023.

Art. 8º - Além das atribuições definidas pelo artigo. 38 da Lei Complementar nº 107, de 06 de setembro de 2023, compete ao Ouvidor da Guarda Civil Municipal:

I – exercer a função de representante do cidadão junto à GCM;

II – atuar de ofício ou por iniciativa de terceiros, no cumprimento da função pública definida na legislação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1208

Página 7 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

III – agilizar a remessa de informações do usuário ao seu destinatário;

IV – facilitar ao máximo o acesso do cidadão ao serviço da ouvidoria, simplificando seus procedimentos;

V – encaminhar às questões apresentadas a área competente, acompanhado de sua apreciação;

VI – identificar problemas no atendimento do cidadão usuário;

VII – solicitar informações e documentos necessários junto à GCM para esclarecimento da questão suscitada por cidadão usuário;

VIII – propor a correção de erros ou omissões cometidos no atendimento do cidadão;

Art. 9º - Os pedidos de informações, sugestões, críticas, reclamações ou denúncias de fatos que constituem crimes ou transgressões disciplinares referentes a outros, serão encaminhados ao órgão competente.

Art. 10 - O Ouvidor da Guarda Civil Municipal, mediante despacho fundamentado, poderá rejeitar ou determinar o arquivamento de qualquer reclamação que lhe seja dirigida.

Art. 11 - Caberá ao Prefeito municipal, na hipótese excepcional de ausência do ouvidor, designar um substituto para as suas funções.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.450, de 01 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 29 de janeiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1208

Página 8 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.630/2024

de 30 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre adequação do valor dos vencimentos da Referência 01 (um) a 07 (sete) da Tabela de Vencimentos, ao valor do Salário Mínimo vigente”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Governo Federal fixou o Salário Mínimo em R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024;

Considerando que o Projeto de Lei nº 001/24, que dispõe sobre atualização da Tabela de Vencimentos, encontra-se em tramitação na Câmara Municipal, portanto sem tempo hábil para atualização ainda para o mês de janeiro de 2024;

Considerando que as Referências 01(um) a 07 (sete) da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, estão com valores inferiores ao do Salário Mínimo estabelecido pelo Decreto Federal nº 11.684/23;

Considerando que nenhum empregado(a) pode ser remunerado com valor inferior ao estabelecido pelo Governo Federal;

Considerando finalmente a necessidade de adequação dos valores das citadas referências da Tabela de Vencimentos ao valor do Salário Mínimo atual;

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor da Letra “a” das Referências **01** (um) a **07** (sete) da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Capela do Alto ficam adequados ao valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), idêntico ao valor do Salário Mínimo atual.

Parágrafo Único – Os valores das letras seguintes das referidas Referências, que se referem aos adicionais por quinquênio, seguem adequadas às porcentagens estabelecidas pela legislação municipal.

Art. 2º - Em razão das adequações definidas pelo artigo anterior, a Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Capela do Alto passa a vigorar na forma do Anexo I que é parte integrando do presente Decreto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1208

Página 9 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Art. 3º - Com a aprovação do Projeto de Lei nº 001/24 em tramitação pela Câmara Municipal de Capela do Alto, o presente Decreto fica expressamente revogado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 30 de janeiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1208

Página 10 de 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Atualizada pelo Decreto nº 3.630/24
ANEXO I

FUNÇÕES/CARGOS	REF.	P.	SALÁRIO
EFETIVOS			
Auxiliar de Serviços	01	A	1.412,00
Gari		B	1.524,96
Servente de Limpeza		C	1.646,96
Trabalhador Braçal		D	1.778,71
Vigia		E	1.921,01
Atendente	02	A	1.412,00
Coletor de Lixo - Coveiro		B	1.524,96
Monitor		C	1.646,96
Monitor de Creche		D	1.778,71
		E	1.921,01
Agente Sanitário	03	A	1.412,00
Inspetor de Alunos		B	1.524,96
Jardineiro		C	1.646,96
		D	1.778,71
		E	1.921,01
Atendente de Enfermagem	04	A	1.412,00
Tratorista		B	1.524,96
		C	1.646,96
		D	1.778,71
		E	1.921,01
Auxiliar de Enfermagem	05	A	1.412,00
Escriturário		B	1.524,96
Secretária da Junta Serviço Militar		C	1.646,96
		D	1.778,71
		E	1.921,01
Auxiliar de Contabilidade	06	A	1.412,00
Auxiliar de Pessoal		B	1.524,96
Vigilante Escolar		C	1.646,96
Visitador Sanitário		D	1.778,71
		E	1.921,01
Cuidador de Idoso (Masculino)	07	A	1.412,00
Cuidador de Idoso (Feminino)		B	1.524,96
Motorista		C	1.646,96
Superisor de Merenda Escolar		D	1.778,71
		E	1.921,01
Almoxarife	08	A	1.445,77
		B	1.561,43
Pintor		C	1.686,35
		D	1.821,25
		E	1.966,95
Assist. Administrativo	09	A	1.600,96
Chefe de Setor		B	1.729,04
Chefe de Tributação		C	1.867,36
		D	2.016,75
		E	2.178,09
Encarregado Estradas e Vias Públicas	10	A	1.786,68
Técnico Agrícola - Técnico de Enfermagem - Técnico de Gesso -		B	1.929,61
Técnico de Raio X - Técnico de Segurança do Trabalho -		C	2.083,98
Técnico em Edificações		D	2.250,70
Fiscal de Obras e Postura		E	2.430,76
Eletricista -	11	A	2.000,57
Guarda Civil Municipal - Agente de Trânsito		B	2.160,62
Operador de Máquina		C	2.333,46
Pedreiro		D	2.520,14
Tesoureiro		E	2.721,75



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1208

Página 11 de 29

REFERÊNCIA ESPECÍFICA À			
Agente Comunitário de Saúde Agente de Controle de Vetores	12	A	2.666,40
		B	2.879,71
		C	3.110,09
		D	3.358,90
		E	3.627,61
Secretário Administrativo	13	A	3.093,83
		B	3.341,34
		C	3.608,64
		D	3.897,33
		E	4.209,12
Advogado - Arquiteto - Assist. Social - Cirurgião Dentista - Contador - Enfermeiro - Engº Civil - Engº Segurança do Trabalho - Farmacêutico - Fiscal Ambiental - Fiscal Tributário - Fisioterapeuta - Fonoaudiólogo - Nutricionista - Psicólogo - Terapeuta Ocupacional	14	A	3.756,78
		B	4.057,32
		C	4.381,91
		D	4.732,46
		E	5.111,06
Médico Clínico Geral - Médico Cardiologista - Médico Dermatologista - Médico do Trabalho - Médico Ginecologista - Médico Neurologista - Médico Ortopedista - Médico Pediatra - Médico Psiquiatra - Médico Vascular - Médico Veterinário	15	A	5.657,27
		B	6.109,85
		C	6.598,64
		D	7.126,53
		E	7.696,65
Médico Plantonista		Valor Plantao 12 horas R\$ 1.206,10	

Capela do Alto, 30 de Janeiro de 2024

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação
neste Prefeitura Municipal, data supra

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1208

Página 12 de 29

Portarias

PORTARIA Nº 050/2024

de 26 de janeiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a servidora Elvira Narcisa Moraes Dias, Coordenador Geral de Educação, gozará 15 dias de férias correspondente período aquisitivo de 24.01.2022 à 23.01.2023, durante o período de 23.01.2024 à 06.02.2024;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para substituí-la interinamente na Coordenação Geral da Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, durante seu período de férias;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora Andrea Marques Acosta Knittel, portadora da CIRG nº 20.330.667-3, Diretor do Departamento de Educação, para a partir de 23.01.2024, responder interinamente como Coordenador Geral de Educação, em substituição a servidora Elvira Narcisa Moraes Dias, durante o período de gozo de suas férias.

2º - Pela designação a referida servidora receberá complemento de salário correspondente à diferença entre salário de Coordenador Geral de Educação para Diretor de Departamento de Educação, correspondente ao período.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 26 de janeiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 051/2024

de 29 de janeiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento nesta data do contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 02.02.2023, com o servidor **VANDERLI MENCK PIRES**, matrícula funcional nº 3770, motorista, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Considerar rescindido a partir desta data, o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 02.02.2023, com o servidor **VANDERLI MENCK PIRES**, matrícula funcional nº 3881, motorista, desta Prefeitura Municipal;

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de janeiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 054/2024

de 30 de janeiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento nesta data do contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 03.08.2023, com a servidora **JAINÉ RODRIGUES ALVES**, matrícula funcional nº 3896, escrituraria, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Considerar rescindido a partir desta data, o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 03.08.2024, com a servidora **JAINÉ RODRIGUES ALVES**, matrícula funcional nº 3896, escrituraria, desta Prefeitura Municipal;

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 30 de janeiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 055/2024

de 30 de janeiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento nesta data do contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 20.07.2023, com o servidor **LUIZ ANTONIO FAUSTINO**, matrícula funcional nº 3875, motorista, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Considerar rescindido a partir desta data, o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 20.07.2023, com o servidor **LUIZ ANTONIO FAUSTINO**, matrícula funcional nº 3875, motorista, desta Prefeitura Municipal;

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1208

Página 13 de 29

referido servidor, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 30 de janeiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 056/2024
de 30 de janeiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento nesta data do contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 14.07.2023, com o servidor RODRIGO TIAGO DA SILVA, matrícula funcional nº 3873, motorista, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Considerar rescindido a partir desta data, o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 14.07.2023, com o servidor RODRIGO TIAGO DA SILVA, matrícula funcional nº 3873, motorista, desta Prefeitura Municipal;

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 30 de janeiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 057/2024
de 30 de janeiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pela servidora KAREN DE MORAES MACHADO, PEB III LINGUA PORTUGUESA, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa da servidora KAREN DE MORAES MACHADO, PEB III LINGUA PORTUGUESA, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos

que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 30 de janeiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 253/2023** **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MELHORIA NO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA PARA MITIGAÇÃO DE ALAGAMENTOS NA RUA SETE DE SETEMBRO E ADJACENTES, CENTRO - MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/03/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h30min

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3 2 6 7 - 8 8 1 2 ou pelo e-mail: licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 29 de Janeiro de 2024.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1208

Página 14 de 29

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO**, nos termos da legislação vigente, torna públicas as **NOTAS** da Prova de Títulos para os candidatos habilitados nas provas objetivas aos empregos de Professor (todos), conforme **Anexo Único** que acompanha o presente Edital.

O Edital de Abertura, estabelece que:

Para ser considerado habilitado na prova objetiva e prosseguir nas fases subsequentes, serão considerados os critérios abaixo:

Emprego	Número de candidatos a serem habilitados
Professor Educação Básica – PEB I	Estar entre os 71 candidatos com melhor nota na lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos do total de pontos da prova objetiva. Estar entre o 04 candidato com melhor nota da lista especial de deficiente, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos do total de pontos da prova objetiva.
- Professor Adjunto II - Professor Educação Básica – PEB III – Geografia - Professor Educação Básica – PEB III – Matemática - Professor de Educação Especial	Estar entre os 24 candidatos com melhor nota na lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos do total de pontos da prova objetiva. Estar entre o 01 candidato com melhor nota da lista especial de deficiente, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos do total de pontos da prova objetiva.

Os candidatos que não atingirem o corte descrito no item acima, serão excluídos do Concurso Público.

Considerando o disposto na Tabela do item acima, as notas de corte são as que seguem:

Emprego	Lista geral	Lista deficientes
125- PROFESSOR ADJUNTO II	24,00	---
126- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	26,00	30,00
127- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA	26,00	---
128- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA	24,00	---
129- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	26,00	---



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1208

Página 15 de 29

Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/781>, no link “recursos”, preencher o formulário/tela próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via Internet nos dias 31/01 e 01/02/2024 das 09 às 16 horas.

Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

Capela do Alto, 30 de janeiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1208

Página 16 de 29

ANEXO ÚNICO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

RELAÇÃO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

Emprego: 125- PROFESSOR ADJUNTO II

Inscrição	Candidato	Nota
20031	ADRIANA CAMARGO SCHUCH	2,00
20606	CLEBER DELMASCHIO DOS SANTOS	1,00
22846	DEISE CARLA FERNANDES MARTINS	1,00
21337	JOYCE LENE PEREIRA	1,00
21874	SONIA MOTTA BEZERRA	1,00

Emprego: 126- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Inscrição	Candidato	Nota
22844	DEISE CARLA FERNANDES MARTINS	1,00
20214	ÉRICA RODRIGUES DOS SANTOS	2,00
20258	FRANCINE GARCIA DE ALMEIDA	2,00
20090	GIOVANNA LAUISE DA SILVA MENDONÇA	2,00
22399	JANAINA MARIA DE MORAES	2,00
22002	LUCAS DA SILVA PINTO	1,00
23567	NICOLE CAROLINA MOTA DE OLIVEIRA	1,00
23997	PAULA CANEVALLE REZENDE	1,00
23536	ROSINÉIA DE FÁTIMA RIBEIRO	2,00
22446	TALITA APARECIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA	1,00
21606	TATIANE CRISTINA DE LIMA	2,00
20167	VIRGINIA MARIA PIRES VIEIRA	2,00
21427	VIVIANE CRISTINA DE CAMPOS VIEIRA	1,00

Emprego: 127- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA

Inscrição	Candidato	Nota
21990	CARLOS ALBERTO GONÇALVES	1,00
20265	ERICO FELIX BUFFOLO	1,00
23765	ISAÍAS ANTONIO DOS SANTOS	2,00
21504	LAURA CRISTINA FERNANDES PALMEIRA	2,00
21617	MARTA ALVES CARRIEL P RESTES	2,00
22468	MARTINHO CAMARGO MILANI	8,00
23493	SANDRA APARECIDA ROSENDO DE ALMEIDA	2,00
23198	SULEVAN APARECIDO CRUZ SILVA	2,00
23697	THIAGO CELESTINO DA SILVA	2,00

Emprego: 128- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA

Inscrição	Candidato	Nota
20605	CLEBER DELMASCHIO DOS SANTOS	1,00
22830	FERNANDA APARECIDA RIBEIRO MACEDO	2,00
20946	GABRIELA PEREIRA CARDOSO LUNARDI	2,00
22770	PAULO ROBERTO DA SILVA	1,00

Emprego: 129- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Inscrição	Candidato	Nota
23895	DEISE CARLA FERNANDES MARTINS	1,00
21408	DENISE SILVA GROSSI	2,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1208

Página 17 de 29

22845	ELAINE DE LOURDES CORREA SANTOS	2,00
20088	GIOVANNA LAUISE DA SILVA MENDONÇA	2,00
20099	JANAINA MARIA DE MORAES	2,00
22906	JONAS FERNANDES DA SILVA	1,00
21797	JULIANA ROSIANE MACHADO CONFORTINI	2,00
22246	MERIELE ZENAIDE PUCCETTI PIRES	2,00
20406	OLIVIA DE CÁSSIA ALVES DE CAMPOS	1,00
22550	PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA CORREA	2,00
22606	SAMARA DE SOUZA GONÇALVES RODRIGUES	2,00
23817	SIMONE SILVA LEITE	2,00
21900	TATIANE ERICA DE OLIVEIRA SILVA	1,00
23398	VERA LÚCIA FERREIRA NETO	1,00
21737	VIRGÍNIA MARIA NUNES	1,00
21406	YVANA PATRICIA CRUZ DA SILVA	1,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1208

Página 18 de 29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSO DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura do Município de Capela do Alto, nos termos da legislação vigente, no uso de suas atribuições, torna pública a decisão dos recursos contra o Edital de Divulgação de Notas das Provas Objetivas, publicado em 23 de janeiro de 2024, referente ao Concurso Público 01/2023 – Diversos, conforme segue:

- 1- Todos os recursos foram indeferidos.
- 2- As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no site <http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/781> até o dia 04/02/2024. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o *site* e no *link* “área do candidato”, digitar seu CPF e data de nascimento.

Capela do Alto, 30 de janeiro de 2024.

PERICLÉS GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1208

Página 19 de 29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE NOTAS DAS PROVAS PRÁTICAS

A Prefeitura do Município de Capela do Alto, nos termos da legislação vigente, torna pública o que segue:

1 - As **NOTAS** das provas práticas aplicadas em 28 de janeiro de 2024 do Concurso Público acima mencionado, conforme **Anexo Único** que acompanha o presente Edital.

2 – Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet, das 09:00 às 16:00 horas via internet nos dias 31/01 e 01/02/2024.

Capela do Alto, 30 de janeiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1208

Página 20 de 29

ANEXO ÚNICO - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

RELAÇÃO DE NOTAS DAS PROVAS PRÁTICAS EM ORDEM ALFABÉTICA

109- ELETRICISTA

Inscrição	Candidato	Nota
23441	ADILSON DA SILVA	30,00
20750	ALESSANDRO PEREIRA LUIZ	30,00
21459	ANDRÉ HENRIQUE NOGUEIRA	30,00
22389	CLODOALDO FERNANDES DE LIMA	30,00
20274	ERICSSON MARTINS	30,00
22692	FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES	30,00
22123	JEAN LUCAS AMARO	30,00
20488	JOSÉ ANTONIO DE MATTOS GABRIEL	30,00
21061	VALTER KITAKA	30,00

ANEXO ÚNICO - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

RELAÇÃO DE NOTAS DAS PROVAS PRÁTICAS EM ORDEM ALFABÉTICA

124- OPERADOR DE MÁQUINA

Inscrição	Candidato	Nota
20472	ANDRE NOEL CORREA	0,00
22078	ESDRAS CORRÊA DE CAMARGO	Ausente
20366	FABIO RIBEIRO MACHADO	9,50
22168	FELIPE DE JESUS DIAS PRESTES	Ausente
20923	GLEIDSON DONIZETI DE OLIVEIRA	8,00
20300	PAULO ROBERTO XAVIER TELES DE MIRANDA	8,00
21143	PEDRO VIEIRA DE MORAES NETO	6,00
23030	SAMUEL FELIPE ARRUDA	Ausente

ANEXO ÚNICO - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

RELAÇÃO DE NOTAS DAS PROVAS PRÁTICAS EM ORDEM ALFABÉTICA

134- TRATORISTA

Inscrição	Candidato	Nota
23105	FÚLVIO RICARDO SILVA PUCCETTI	Ausente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1208

Página 21 de 29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

1. A Prefeitura do Município de Capela do Alto, nos termos da legislação vigente, torna pública o que segue:
2. As listas de **CLASSIFICAÇÃO PARCIAL** dos candidatos habilitados para os empregos de **ELETRICISTA, INSPETOR DE ALUNO, PROFESSOR ADJUNTO II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – MATEMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e VIGIA** no referido Concurso Público, conforme Anexo Único deste Edital.
3. Não houve candidatos habilitados para os empregos de **OPERADOR DE MÁQUINA e TRATORISTA**.
4. Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet, das 09:00 às 16:00 horas via internet nos dias 31/01 e 01/02/2024.

Capela do Alto, 30 de janeiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1208

Página 22 de 29

ANEXO ÚNICO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

Relação de Candidatos por Ordem de Classificação com Critérios de Desempate

L.P. = Língua Portuguesa

C.E. = Conhecimentos Específicos

C.L.E = Conhecimentos de Legislação Pedagógicos e Específicos

Lista Especial (Candidatos com deficiência habilitados)

Emprego: 126- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate	Def. Físico
				C.L.E. L.P. Data Nasc.	
1º	MARIA CLAUDIA DE SOUZA PEDROSA	023371	30,00	24,00 6,00 05/07/1996	Sim

Lista Geral (todos os candidatos habilitados)

Emprego: 109- ELETRICISTA

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate	Def. Físico
				C.E. L.P. Data Nasc.	
1º	JOSÉ ANTONIO DE MATTOS GABRIEL	020488	65,00	16,00 14,00 11/12/1970	-
2º	VALTER KITAOKA	021061	63,00	16,00 12,00 20/01/1962*	-
3º	CLODOALDO FERNANDES DE LIMA	022389	63,00	16,00 13,00 02/02/1969	-
4º	ALESSANDRO PEREIRA LUIZ	020750	62,00	16,00 12,00 04/05/1976	-
5º	FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES	022692	62,00	14,00 14,00 23/08/1992	-
6º	ANDRÉ HENRIQUE NOGUEIRA	021459	61,00	16,00 10,00 31/03/1997	-
7º	ERICSSON MARTINS	020274	60,00	14,00 11,00 12/01/1987	-
8º	ADILSON DA SILVA	023441	59,00	14,00 10,00 20/09/1971	-
9º	JEAN LUCAS AMARO	022123	57,00	12,00 11,00 12/05/1994	-

(*) Desempate de acordo com o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03

Emprego: 113- INSPETOR DE ALUNO

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate	Def. Físico
				C.E. L.P. Data Nasc.	
1º	PEDRO DEMKE	022576	31,00	18,00 9,00 05/10/1950	-
2º	MARIANA DE CAMARGO SILVA	022137	30,00	18,00 10,00 15/12/2000	-
3º	JULIANA DE LIMA MACHADO	021935	30,00	18,00 9,00 10/07/2003	-
4º	ADELITA CAVALCANTE MARTINS	022620	30,00	16,00 11,00 27/12/1985	-
5º	RENATA YAMILÉ FERNANDES DOS SANTOS	021804	29,00	20,00 8,00 05/04/1995	-
6º	DANIELE MACHADO DA SILVA	022232	29,00	20,00 7,00 28/04/1986	-
7º	ERICA ANDRESSA SAMPAIO	022624	29,00	18,00 11,00 02/05/1994	-
8º	CARINA FERNANDA MOREIRA LEAL	021399	29,00	18,00 10,00 10/01/1988	-
9º	LAVINIA DE CAMARGO ALBUQUERQUE	021500	29,00	14,00 11,00 22/05/2006	-
10º	MARCIA ELENITE PLENS NOGUEIRA	022149	28,00	20,00 8,00 01/02/1968	-
11º	ROSA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	022471	28,00	20,00 5,00 30/06/1988	-
12º	THAINÁ MARIA RODRIGUES ANTUNES	020995	28,00	18,00 8,00 08/04/2001	-
13º	VITÓRIA CAROLINA DE PONTES URSULINO	021046	28,00	18,00 8,00 08/01/2006	-
14º	LEONARDO VITOR FERNANDES	020788	27,00	18,00 8,00 11/03/2003	-
15º	ANDRÉ DE LIMA MACHADO	021934	27,00	16,00 11,00 20/09/2006	-
16º	RAQUEL DE OLIVEIRA PINTO	023368	27,00	16,00 10,00 03/05/2000	-
17º	PRISCILA APARECIDA DE MOURA	022124	27,00	16,00 9,00 01/09/1986	-
18º	TÂMARA CRISTINE SILVEIRA ROSA	022097	27,00	16,00 8,00 26/11/1987	-
19º	TAIRINE ARLINI DO COUTO NEVES	020339	27,00	16,00 7,00 29/01/1993	-
20º	MAYRA FERNANDA CUSTÓDIO	022971	27,00	14,00 10,00 13/07/1996	-
21º	GRAZIELE FRANCINE OLIVEIRA PONTES	022985	26,00	18,00 8,00 25/07/1986	-
22º	DANIELE RODRIGUES	022346	26,00	18,00 8,00 20/10/1988	-
23º	IOMA FLORES CUSTÓDIO DE ALMEIDA	022838	26,00	18,00 7,00 29/04/1993	-
24º	ELI KEICO FULUCHO	022259	26,00	18,00 5,00 05/03/1967	-
25º	BEATRIZ APARECIDA DE SIQUEIRA	022753	26,00	16,00 10,00 22/11/2003	-
26º	EDUARDA LETÍCIA DE BARROS VENTURA	023237	26,00	16,00 10,00 06/12/2003	-
27º	DANIELA DE LIMA SILVA	020006	26,00	16,00 9,00 12/11/1982	-
28º	JANAINA BRANDÃO DOMINGUES	022222	26,00	16,00 9,00 07/11/1985	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1208

Página 23 de 29

29º	PAULA FERNANDA CAMARGO DE CARVALHO	021823	26,00	16,00	9,00	27/09/1995	-
30º	FERNANDO NEVES DOS SANTOS	023177	26,00	16,00	8,00	10/11/1989	-
31º	GABRIELE SAIURY DE BARROS KAWASHAKI	023327	26,00	16,00	8,00	20/03/2005	-
32º	GRASIELE DE FATIMA SANTIAGO	020182	26,00	14,00	9,00	11/12/1992	-
33º	NATHALIA CAVALCANTE SIQUEIRA DE ALMEIDA	023281	25,00	18,00	6,00	24/12/1981	-
34º	PRISCILA CAROLINE DA SILVA	020717	25,00	18,00	6,00	06/11/1994	-
35º	LARISSE SILVA DANTAS	020239	25,00	16,00	9,00	06/08/1996	-
36º	MIRELI RENATA FERREIRA	023309	25,00	16,00	8,00	16/01/2006	-
37º	EUNESSIMO VERMELHO	022041	25,00	16,00	7,00	03/03/1969	-
38º	PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA DOS SANTOS	021424	25,00	14,00	10,00	21/01/2006	-
39º	SILVANA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	023187	25,00	14,00	9,00	05/12/1973	-
40º	AMANDA CORDEIRO DE ARANTE CARRIEL	022829	25,00	14,00	8,00	27/03/1999	-
41º	NADIA CLETO DE MORAES MACHADO	022255	24,00	16,00	8,00	27/07/1999	-
42º	REGIANE DE FATIMA MACHADO	022472	24,00	16,00	7,00	26/09/1986	-
43º	ESTEFANY DE QUEIROZ	022889	24,00	16,00	7,00	30/08/2005	-
44º	ALESSANDRA DE FÁTIMA WINCLER OLIVEIRA	021652	24,00	16,00	6,00	09/02/1980	-
45º	DAIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	023609	24,00	16,00	6,00	07/11/1990	-
46º	MIRELA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	022557	24,00	14,00	10,00	07/02/1999	-
47º	MARIA EDUARDA APARECIDA RODRIGUES	021848	24,00	14,00	10,00	04/06/2005	-
48º	ROSANA PEDROSO LIMA	021778	24,00	14,00	7,00	15/08/1983	-
49º	JAINE RODRIGUES ALVES	020582	24,00	12,00	11,00	23/04/2002	-
50º	JOANA DE FÁTIMA QUEIROZ	023012	23,00	18,00	4,00	05/08/1964	-
51º	JAQUELINE MACHADO SABINO	023802	23,00	16,00	6,00	24/09/2000	-
52º	MARIANA DE FATIMA ANTUNES	021832	23,00	16,00	6,00	06/08/2004	-
53º	SUELEN CLETO DE MORAES	021572	23,00	16,00	5,00	04/02/2001	-
54º	GEICE MAIARA ALVES DE ALMEIDA	023873	23,00	14,00	9,00	13/01/1996	-
55º	AKEMY CARRIEL RIBEIRO	020822	23,00	14,00	8,00	02/08/2000	-
56º	JOSILAINE RODRIGUES DE RAMOS	021645	23,00	14,00	7,00	25/07/1982	-
57º	LUCILENE FATIMA DOS SANTOS	021618	23,00	14,00	7,00	04/04/1984	-
58º	ELISANGELA APARECIDA MACHADO	021425	22,00	18,00	4,00	15/01/1978	-
59º	IVANILZA SILVA TELES	021833	22,00	18,00	3,00	23/09/1977	-
60º	ALINE PRESTES FIUZA	022768	22,00	16,00	5,00	10/11/1996	-
61º	EDNA APARECIDA LANHOSO	021154	22,00	14,00	8,00	09/07/1983	-
62º	KIMBERLY SAMANTA MACHADO	023205	22,00	14,00	7,00	03/09/2001	-
63º	JÚLIO CESAR FERREIRA BARBOSA	022461	22,00	14,00	5,00	21/08/1990	-
64º	GISELE DE FÁTIMA MACHADO CAMARGO	020628	22,00	12,00	10,00	20/05/1991	-
65º	MARIA ISABEL MENCK DE ALMEIDA	023486	22,00	12,00	9,00	09/09/1975	-
66º	ANA CAROLINE PIRES VIEIRA DE MOURA	020199	22,00	12,00	9,00	01/08/2000	-
67º	JOICE MARIA PIRES DE MORAES	023677	22,00	12,00	9,00	25/11/2000	-
68º	ELIANE MARIA DA SILVA	022017	22,00	12,00	8,00	24/11/1996	-
69º	BIANCA LIMA DE OLIVEIRA	022865	22,00	12,00	7,00	27/04/2002	-
70º	SAMARA LUCIA MACHADO TEIXEIRA	022644	21,00	16,00	5,00	20/03/1989	-
71º	ALISON WILLIAM MACHADO	020155	21,00	16,00	5,00	08/05/2001	-
72º	EDNÉIA DE FATIMA ANTUNES OLIVEIRA	022527	21,00	16,00	4,00	02/05/1980	-
73º	ELIANE APARECIDA MACHADO	021989	21,00	16,00	4,00	30/11/1981	-
74º	CARLA GIOVANA CUBAS DE OLIVEIRA	022788	21,00	16,00	4,00	26/11/2003	-
75º	MARIA LENIZETE MOREIRA ANTUNES	021834	21,00	14,00	7,00	02/09/1974	-
76º	CARLA LUIZA MACHADO	020121	21,00	14,00	6,00	03/01/1996	-
77º	GABRIELA PEZZODIPANE GARCIA	024010	21,00	14,00	6,00	03/03/1997	-
78º	ANDRESSA DE SOUZA PRADO	022377	21,00	14,00	5,00	14/12/1995	-
79º	EDILAINE APARECIDA MACHADO	020119	21,00	12,00	9,00	28/11/1975	-
80º	CRISTIANE BANHOLI DE QUEIROZ	022728	21,00	12,00	8,00	18/08/1987	-
81º	NATALIA SAMPAIO	021556	21,00	12,00	8,00	11/11/1999	-
82º	ISABELI VITORIA EZIDIO	020234	21,00	12,00	8,00	26/05/2005	-
83º	JOVILIANA MACHADO PAES	020014	21,00	12,00	7,00	26/07/1980	-
84º	JÉSSICA VIEIRA	023122	21,00	12,00	7,00	17/09/1991	-
85º	STEFANY CAROLINE PACHECO DOMINGUES	023868	21,00	12,00	7,00	20/02/2002	-
86º	VANESSA MARIA BUENO	023432	21,00	12,00	6,00	26/07/1980	-
87º	CESAR AUGUSTO MARTINS AMARAL	021800	21,00	12,00	6,00	08/08/1989	-
88º	NAIARA RODRIGUES CLETO DE MORAES	021619	21,00	12,00	6,00	06/02/1995	-
89º	TATIANE DANILA RIBEIRO CAMARGO	020154	21,00	10,00	9,00	10/09/1989	-
90º	RAFAEL MORALES MENCK	020015	20,00	14,00	6,00	11/04/1998	-
91º	JEISA ANTUNES PEREIRA	022654	20,00	14,00	5,00	18/07/1993	-
92º	GIOVANNA DA MOTA SOUZA	024037	20,00	14,00	5,00	01/09/2002	-
93º	LORENA ALVAREZ CARRIEL	021363	20,00	14,00	5,00	30/12/2004	-
94º	JULIANA APARECIDA CARRER	023437	20,00	14,00	5,00	01/08/2006	-
95º	PATRICIA CORREIA MODESTO	022743	20,00	14,00	4,00	06/02/1987	-
96º	ROBERTA CAROLINA CAMPOS LOPES	022815	20,00	12,00	8,00	26/10/1978	-
97º	SUZANA RODRIGUES MONTEIRO	023063	20,00	12,00	7,00	17/06/1980	-
98º	MURILO PRESTES DE QUEVEDO	023070	20,00	12,00	7,00	06/11/2005	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1208

Página 24 de 29

99º	NAYARA ISABELY CAETANO	020114	20,00	12,00	6,00	26/04/2005	-
100º	MIRIÃ RODRIGUES MONTEIRO	023445	20,00	12,00	6,00	09/11/2007	-
101º	JULIANA MENCK	021912	20,00	10,00	9,00	29/10/1979	-
102º	ANDREZA PAOLA DE ALMEIDA	023489	20,00	10,00	9,00	07/01/2001	-
103º	KETILIN FERNANDA DE LARA LOPES WINCLER	024011	20,00	10,00	7,00	21/04/1995	-

(*) Desempate de acordo com o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03

Emprego: 125- PROFESSOR ADJUNTO II

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate	Def. Físico
				C.L.E. L.P. Data Nasc.	
1º	ADRIANA CAMARGO SCHUCH	020031	31,00	20,00 9,00 12/08/1987	-
2º	ANA LAURA DA SILVA MACHADO	021594	28,00	20,00 8,00 29/03/1994	-
3º	SONIA MOTTA BEZERRA	021874	27,00	20,00 6,00 02/08/1972	-
4º	CÁSSIA NEVES ALMEIDA	022725	27,00	18,00 9,00 27/03/2001	-
5º	EDIMILSON NUNES	023500	27,00	16,00 11,00 11/03/1981	-
6º	JOYCE LENE PEREIRA	021337	25,00	20,00 4,00 06/05/1985	-
7º	DANIELE CRISTIANE IDRA	020970	25,00	18,00 7,00 23/03/1983	-
8º	DEISE CARLA FERNANDES MARTINS	022846	25,00	16,00 8,00 08/01/1987	-
9º	CLEBER DELMASCHIO DOS SANTOS	020606	25,00	14,00 10,00 02/03/1978	-
10º	KAROLAYNE BASSI MONTOIA	023243	24,00	18,00 6,00 17/04/2003	-

Emprego: 126- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate	Def. Físico
				C.L.E. L.P. Data Nasc.	
1º	VANESSA DE FATIMA ALVES	021969	37,00	28,00 9,00 29/05/1983	-
2º	GIOVANNA LAUISE DA SILVA MENDONÇA	020090	37,00	28,00 7,00 02/07/1999	-
3º	BRUNA DE OLIVEIRA DOMINGUES	020917	35,00	28,00 7,00 02/11/1996	-
4º	NICOLE CAROLINA MOTA DE OLIVEIRA	023567	35,00	26,00 8,00 20/09/1999	-
5º	JENIFFER ROCHA RODRIGUES	021656	34,00	28,00 6,00 24/04/1992	-
6º	FABIANE CRISTINE KAPP LENCIONI MARQUES	021701	34,00	26,00 8,00 14/03/1985	-
7º	LUCAS DA SILVA PINTO	022002	33,00	28,00 4,00 07/05/1998	-
8º	DIANDRA DE FÁTIMA MARQUES	021004	32,00	26,00 6,00 13/05/1991	-
9º	ISABELA FERNANDA MACHADO MORAES MUNHOZ	022108	32,00	26,00 6,00 31/10/1996	-
10º	VIVIANE CRISTINA DE CAMPOS VIEIRA	021427	32,00	26,00 5,00 01/03/1983	-
11º	DANIELE DANTAS DE JESUS MARTINEZ	023197	32,00	24,00 8,00 10/11/1983	-
12º	NATALIA RUFINO DOS REIS SIQUEIRA	023191	32,00	24,00 8,00 27/02/1998	-
13º	JANAINA MARIA DE MORAES	022399	32,00	24,00 6,00 21/04/1992	-
14º	BARBARA DOS SANTOS SILVA LIMA	022363	31,00	24,00 7,00 23/04/1981	-
15º	PAOLA ALVES DE CAMARGO GUILHERME DIAS	023712	31,00	24,00 7,00 04/06/1985	-
16º	LUDMILA JARDINI RIBEIRO DE CAMARGO	023467	31,00	24,00 7,00 09/09/1991	-
17º	TATIANE CRISTINA DE LIMA	021606	31,00	20,00 9,00 22/02/1986	-
18º	SILVANA CORRÊA REGINALDO LEÃO	023143	30,00	26,00 4,00 24/08/1988	-
19º	JAINÉ GREICE SIMÃO ALMEIDA	022949	30,00	26,00 4,00 12/05/1992	-
20º	FERNANDA DA SILVA	022373	30,00	24,00 6,00 09/01/1986	-
21º	GABRIEL VIEIRA PORTELLA	021802	30,00	24,00 6,00 06/08/1987	-
22º	ANA LAURA DA SILVA MACHADO	020495	30,00	24,00 6,00 29/03/1994	-
23º	MARIA CLAUDIA DE SOUZA PEDROSA	023371	30,00	24,00 6,00 05/07/1996	Sim
24º	FRANCINE GARCIA DE ALMEIDA	020258	30,00	24,00 4,00 09/10/1987	-
25º	JOSIANE CRISTINA LEITE	020219	30,00	22,00 8,00 18/11/1985	-
26º	LAURA NERY SANTOS	021633	30,00	22,00 8,00 21/11/2001	-
27º	EDILZA ALZIRA XAVIER CRUZ DO NASCIMENTO	022604	29,00	22,00 7,00 31/12/1971	-
28º	LAURA MARIA ROCHA MORON	023163	29,00	22,00 7,00 17/03/1979	-
29º	JANAINA DE FÁTIMA CARPEGIANI	020795	29,00	22,00 7,00 23/08/1984	-
30º	JOSILEIDI FERNANDA SOARES GUILHERME	022469	29,00	22,00 7,00 29/01/1989	-
31º	ANDRESSA RAQUEL CAMPOS FIGUEIREDO	023485	29,00	22,00 7,00 06/06/1997	-
32º	GIOVANA DIAS DE SOUZA	022495	29,00	22,00 7,00 24/11/1997	-
33º	JULIANA FERNANDA VIEIRA	022700	29,00	22,00 7,00 26/10/1999	-
34º	VICTORIA DE OLIVEIRA AMARO	023632	29,00	22,00 7,00 25/09/2000	-
35º	WESLLAYNE DA SILVA DE SOUZA	020288	29,00	22,00 7,00 10/10/2000	-
36º	PAULA CANEVALLE REZENDE	023997	29,00	22,00 6,00 09/12/1986	-
37º	FABIANA DOMINGOS OLIVEIRA	022512	29,00	20,00 9,00 09/07/1998	-
38º	ROSELI DE MORAES MARIANO	023839	28,00	24,00 4,00 18/11/1974	-
39º	TALITA APARECIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA	022446	28,00	24,00 3,00 28/03/1990	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1208

Página 25 de 29

40º	PAULA APARECIDA DE CAMARGO	021947	28,00	22,00	6,00	16/11/1981	-
41º	VANESSA CAMILA VIEIRA	022585	28,00	22,00	6,00	27/05/1987	-
42º	ISABELA HANFE BIMBATTI	021279	28,00	22,00	6,00	12/11/1993	-
43º	GIULIA CAROLINE BORODIAK	023871	28,00	22,00	6,00	11/08/1999	-
44º	MARCELA PIRES DE ARAÚJO	020077	28,00	22,00	6,00	21/04/2002	-
45º	RENATA ALESSANDRA LEME	022458	28,00	20,00	8,00	30/05/1981	-
46º	SILVIA LEME MACHADO DA SILVA	022408	28,00	20,00	8,00	21/07/1981	-
47º	PATRÍCIA ROCHA UMBELINO	020595	28,00	20,00	8,00	14/05/1986	-
48º	KEILA ARAÚJO DA SILVA	021188	28,00	20,00	8,00	25/05/1995	-
49º	LUIZA KOURY HANNA	023239	28,00	20,00	8,00	31/07/1999	-
50º	GIULIA RIBEIRO CAMARGO	021275	28,00	20,00	8,00	24/02/2002	-
51º	ROSINÉIA DE FÁTIMA RIBEIRO	023536	28,00	20,00	6,00	23/06/1972	-
52º	VIRGINIA MARIA PIRES VIEIRA	020167	28,00	20,00	6,00	23/05/1981	-
53º	ÉRICA RODRIGUES DOS SANTOS	020214	28,00	20,00	6,00	21/02/1993	-
54º	LUCÉLIA DE FÁTIMA FERNANDES DA SILVA	023153	27,00	22,00	5,00	22/03/1981	-
55º	FÁBIA CRISTINA LOPES	020473	27,00	22,00	5,00	26/06/1982	-
56º	DÉBORA EUGÊNIA GOMES PEREIRA DE ANDRADE	022277	27,00	22,00	5,00	07/12/1985	-
57º	MICHELE APARECIDA DA SILVA MENDES	022689	27,00	22,00	5,00	16/06/1990	-
58º	ARIADNE HAAK VIUDES	020411	27,00	22,00	5,00	09/12/1992	-
59º	GABRIELE RODRIGUES VILLEGA	021045	27,00	22,00	5,00	24/02/1995	-
60º	JUNIELI CAROLINE DE ALMEIDA	021887	27,00	22,00	5,00	25/03/1995	-
61º	TATIANA MACHADO LARA	020364	27,00	22,00	5,00	19/04/1995	-
62º	ANDRESSA APARECIDA FERNANDES	020275	27,00	22,00	5,00	03/10/1995	-
63º	EMELIN BEATRIZ CORREIA	022935	27,00	22,00	5,00	23/01/1996	-
64º	SÂMILA MARIS MACHADO ALMEIDA	022926	27,00	22,00	5,00	22/05/1996	-
65º	ALINE SANTOS DOURADO	022412	27,00	22,00	5,00	09/07/1996	-
66º	ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTOS	023129	27,00	20,00	7,00	20/07/1973	-
67º	JULIANA DE FATIMA OLIVEIRA CAMARGO	023772	27,00	20,00	7,00	24/03/1979	-
68º	MAGDA PAULA PLENS	023248	27,00	20,00	7,00	31/07/1980	-
69º	CARINA RODRIGUES CLARO	020559	27,00	20,00	7,00	03/05/1989	-
70º	MARIELE CORREA CALDERAN	021607	27,00	20,00	7,00	09/10/1996	-
71º	WILLIAM DE ASSIS SILVA	023152	27,00	20,00	7,00	06/02/1999	-
72º	ANA JULIA LUZ DE OLIVEIRA MORAES	021628	27,00	20,00	7,00	08/06/2001	-
73º	SIMONE APARECIDA DE FREITAS LOURENÇO	020798	27,00	20,00	7,00	22/03/2002	-
74º	DEISE CARLA FERNANDES MARTINS	022844	27,00	20,00	6,00	08/01/1987	-
75º	JOCIMARI APARECIDA DINIZ	022121	26,00	22,00	4,00	22/06/1973	-
76º	RAFAELA APARECIDA LEME	021155	26,00	22,00	4,00	28/06/1987	-
77º	JENIFER CAROLINE DE LARA DIAS LEME	023476	26,00	22,00	4,00	08/10/1995	-
78º	MAGNO DE OLIVEIRA MOREIRA	022575	26,00	22,00	4,00	14/05/1996	-
79º	MARILICI GREGORIO CAMARGO DA SILVA	020827	26,00	22,00	4,00	18/12/1997	-
80º	ADRIANA ALVES PEREIRA	022693	26,00	20,00	6,00	14/04/1973	-
81º	SANDRA MARIA RIBEIRO DE MOURA	020631	26,00	20,00	6,00	17/05/1977	-
82º	DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	023055	26,00	20,00	6,00	29/06/1986	-
83º	TATIANE LOPES DA SILVA	022857	26,00	20,00	6,00	29/08/1991	-
84º	NATALIA BATISTA GONZALEZ	021549	26,00	20,00	6,00	01/06/1994	-
85º	THAIS ANDRADE	020067	26,00	20,00	6,00	17/03/1997	-
86º	LETÍCIA VITÓRIA DE SALLES BRAVO	020507	26,00	20,00	6,00	08/12/1999	-
87º	CARINA NORONHA RIGOBELLO GOMES	023359	26,00	20,00	6,00	28/12/2001	-
88º	ADRIANA CRISTINA YAMAWAKI BONANI	022271	26,00	18,00	8,00	29/05/1976	-
89º	DANIELE APARECIDA DA SILVA	020060	26,00	18,00	8,00	30/07/1979	-
90º	LUIZA DE CAMARGO ZUANETTI	021993	26,00	18,00	8,00	07/06/2000	-

Emprego: 127- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.L.E.	L.P.	Data Nasc.	
1º	MARTINHO CAMARGO MILANI	022468	43,00	24,00	11,00	21/11/1967	-
2º	SUZANA PESSUTTI RIBEIRO RODRIGUES	020922	38,00	30,00	8,00	13/02/1985	-
3º	ERICO FELIX BUFFOLO	020265	36,00	26,00	9,00	13/06/1976	-
4º	ROBERTO CESAR SARAIVA LEONTSINIS	023807	35,00	26,00	9,00	25/11/1961	-
5º	EDINEI SANTOS DA SILVA	021053	32,00	26,00	6,00	02/02/1983	-
6º	ALINE EVITA DI FRANCESCO GODINHO	023132	32,00	24,00	8,00	12/09/1983	-
7º	NATANAEL AMADOR DE JESUS PRADO	021907	31,00	24,00	7,00	24/12/1996	-
8º	JULIANA ZEZA DE OLIVEIRA	021697	31,00	22,00	9,00	23/06/1987	-
9º	LAURA CRISTINA FERNANDES PALMEIRA	021504	31,00	22,00	7,00	26/10/1985	-
10º	ISAÍAS ANTONIO DOS SANTOS	023765	31,00	22,00	7,00	03/12/1987	-
11º	SANDRA APARECIDA ROSENDO DE ALMEIDA	023493	31,00	20,00	9,00	18/02/1973	-
12º	LUCAS NATÁ MACHADO	021530	30,00	22,00	8,00	09/12/1996	-
13º	CAIO VINICIUS MARANHÃO	021270	30,00	22,00	8,00	05/06/1998	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1208

Página 26 de 29

14º	CARLOS ALBERTO GONÇALVES	021990	30,00	20,00	9,00	25/03/1985	-
15º	LUIZ HENRIQUE CIPOLLA BENETTI	022710	29,00	24,00	5,00	12/10/1989	-
16º	SULEVAN APARECIDO CRUZ SILVA	023198	29,00	22,00	5,00	06/05/1996	-
17º	LARISSA CORRÊA LIMA	022235	29,00	20,00	9,00	11/05/1998	-
18º	MARTA ALVES CARRIEL P RESTES	021617	29,00	20,00	7,00	13/06/1972	-
19º	THIAGO CELESTINO DA SILVA	023697	28,00	20,00	6,00	25/07/1984	-
20º	DONIZETE APARECIDO MESSIAS RODRIGUES	020059	27,00	20,00	7,00	04/06/1965	-
21º	JOAO ANTONIO JUNIO MARTINS	023678	27,00	20,00	7,00	02/06/1992	-
22º	VITORIA KATE CURITIBA	022826	27,00	20,00	7,00	13/05/2001	-
23º	CAMILA LETICIA DE JESUS MENCK	022403	27,00	18,00	9,00	14/06/1992	-
24º	FELIPE MENANDRO LORIA	022214	27,00	18,00	9,00	16/03/1999	-
25º	ALICE APARECIDA DE SOUZA CASSETTARI	023925	26,00	20,00	6,00	05/03/1962	-
26º	GABRIELA FRANCINE FONSECA	020736	26,00	20,00	6,00	28/12/1988	-
27º	LUANA DE FATIMA DA SILVA	020857	26,00	18,00	8,00	12/12/1990	-
28º	CAROLINE FRANÇA DE TOLEDO	023989	26,00	18,00	8,00	22/05/1993	-
29º	ANDRESSA MARIA DE OLIVEIRA	022678	26,00	18,00	8,00	16/02/2001	-

Emprego: 128- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.L.E.	L.P.	Data Nasc.	
1º	PAULO ROBERTO DA SILVA	022770	35,00	22,00	12,00	19/04/1962	-
2º	JACQUES WILLIAM CUNHA	023182	32,00	24,00	8,00	17/11/1977	-
3º	SAMUEL SILVA OLIVEIRA	022514	32,00	20,00	12,00	27/09/1998	-
4º	CLEBER DELMASCHIO DOS SANTOS	020605	31,00	22,00	8,00	02/03/1978	-
5º	FERNANDA APARECIDA RIBEIRO MACEDO	022830	30,00	20,00	8,00	18/06/1979	-
6º	ANDREA MARCINKO	023021	28,00	20,00	8,00	08/05/1983	-
7º	ADRIANO PIMENTA	023922	28,00	18,00	10,00	27/12/1978	-
8º	GABRIELA PEREIRA CARDOSO LUNARDI	020946	28,00	18,00	8,00	23/05/1987	-
9º	MARIANA XAVIER TIRADO	020139	27,00	20,00	7,00	25/09/1982	-
10º	DENIS RAFAEL QUEIROZ	023509	27,00	20,00	7,00	17/01/1989	-
11º	RICARDO RIBEIRO LORES	021144	26,00	20,00	6,00	24/11/1995	-
12º	PAULO ROBERTO VIEIRA	022044	26,00	16,00	10,00	06/06/1994	-
13º	GIOVANNA DE TRAGLIA CAMOLESI	023458	25,00	20,00	5,00	18/07/1993	-
14º	PAULO AFONSO BALESTERO ALVES DE OLIVEIRA	023860	25,00	18,00	7,00	29/09/1997	-
15º	LILIANE MAIARA FRAGOSO	021828	25,00	16,00	9,00	10/01/2000	-
16º	DANILO VIEIRA	022204	24,00	18,00	6,00	29/08/1988	-
17º	LARISSA VIEIRA DOS SANTOS	020262	24,00	18,00	6,00	16/06/1997	-
18º	LILIAN ALINE JOTA	020637	24,00	14,00	10,00	02/10/1997	-

Emprego: 129- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.L.E.	L.P.	Data Nasc.	
1º	MERIELE ZENAIDE PUCCETTI PIRES	022246	35,00	24,00	9,00	06/11/1983	-
2º	ELAINE DE LOURDES CORREA SANTOS	022845	34,00	24,00	8,00	18/12/1973	-
3º	DANIELE CRISTIANE IDRA	020422	33,00	26,00	7,00	23/03/1983	-
4º	GIOVANNA LAUISE DA SILVA MENDONÇA	020088	32,00	20,00	10,00	02/07/1999	-
5º	OLIVIA DE CÁSSIA ALVES DE CAMPOS	020406	31,00	22,00	8,00	22/05/1985	-
6º	JULIANA ROSIANE MACHADO CONFORTINI	021797	31,00	22,00	7,00	17/04/1989	-
7º	JANAINA MARIA DE MORAES	020099	31,00	22,00	7,00	21/04/1992	-
8º	SIMONE SILVA LEITE	023817	31,00	20,00	9,00	03/05/1967	-
9º	MICHELE DA CRUZ CAPITANI	023142	30,00	22,00	8,00	10/09/1994	-
10º	PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA CORREA	022550	30,00	22,00	6,00	02/10/1984	-
11º	JONAS FERNANDES DA SILVA	022906	30,00	20,00	9,00	28/05/1984	-
12º	ESTELA DE CAMARGO MORAES	021273	29,00	22,00	7,00	07/08/1995	-
13º	YVANA PATRICIA CRUZ DA SILVA	021406	29,00	20,00	8,00	16/10/1970	-
14º	VERA LÚCIA FERREIRA NETO	023398	28,00	22,00	5,00	08/10/1970	-
15º	ADELITA CAVALCANTE MARTINS	022619	28,00	20,00	8,00	27/12/1985	-
16º	JEZIEL DE MORAES LOURENÇO	021564	28,00	20,00	8,00	19/11/1991	-
17º	VIRGÍNIA MARIA NUNES	021737	28,00	20,00	7,00	31/07/1964	-
18º	DEISE CARLA FERNANDES MARTINS	023895	28,00	20,00	7,00	08/01/1987	-
19º	DENISE SILVA GROSSI	021408	28,00	18,00	8,00	10/04/1984	-
20º	SAMARA DE SOUZA GONÇALVES RODRIGUES	022606	28,00	18,00	8,00	13/08/1989	-
21º	ROSANGELA APARECIDA DOMINGUES FERNANDES DA	023326	27,00	22,00	5,00	15/02/1976	-
22º	TATIANE ERICA DE OLIVEIRA SILVA	021900	27,00	20,00	6,00	04/10/1979	-
23º	ANGELA SILVIA FAGUNDES	023790	26,00	18,00	8,00	15/11/1960*	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1208

Página 27 de 29

24º	CAMILA FERREIRA ZAGO	022850	26,00	22,00	4,00	15/10/1994	-
25º	CRISTIANE MOURA CLETO	020773	26,00	18,00	8,00	28/06/1974	-

(*) Desempate de acordo com o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03

Emprego: 135- VIGIA

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate		Def. Físico
				L.P.	Data Nasc.	
1º	KAIKY ROLIM RODRIGUES	023042	30,00	15,00	12/07/2003	-
2º	WILLIAM TOMAZOLI DO AMARAL	021886	29,00	14,00	25/11/1995	-
3º	JULIA MORALES MENCK	020019	27,00	14,00	10/11/2003	-
4º	HUMBERTO GABRIEL DIAS SIMAO	022320	27,00	12,00	17/07/1996	-
5º	JOÃO VITOR DA SILVA COSTA	021533	26,00	13,00	22/04/2002	-
6º	EMERSON MILER FOGAÇA	020358	26,00	12,00	17/05/1989	-
7º	ANTONIO CARMO DUARTE	021845	25,00	12,00	13/06/1962	-
8º	MATEUS RODRIGO SOARES RODRIGUES	023965	25,00	12,00	10/12/2000	-
9º	THIAGO HENRIQUE TOMAZOLI DO AMARAL	021893	25,00	12,00	19/09/2003	-
10º	GERSON MARIANO RODRIGUES	023310	25,00	11,00	05/05/1975	-
11º	DIOGO FERNANDES GONÇALVES	023297	25,00	11,00	17/05/1983	-
12º	LUCIANA SOUTO DE ALMEIDA	022043	25,00	11,00	11/09/1984	-
13º	JEFERSON DOS SANTOS RODRIGUES	021276	25,00	11,00	08/06/1988	-
14º	CLEBERR FERNANDO DE ALMEIDA	024023	25,00	10,00	17/01/1992	-
15º	LETÍCIA CRISTINA DIAS DUARTE	021973	24,00	11,00	13/08/1983	-
16º	RODRIGO DOS SANTOS GARCIA	022808	24,00	9,00	05/11/1994	-
17º	GERALDO MATIAS DOS SANTOS	022719	23,00	10,00	21/07/1966	-
18º	DANILO JOSÉ MACHADO	020975	23,00	10,00	27/02/1988	-
19º	LEANDRO ROGERIO STOMBO	023233	23,00	9,00	05/06/1992	-
20º	HENRY RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES	022138	23,00	9,00	15/12/2006	-
21º	JOAO BATISTA PIRES VIEIRA	022155	22,00	10,00	25/07/1961*	-
22º	JULIO CESAR DA SILVA MENCK	020025	22,00	13,00	16/07/1978	-
23º	JOSÉ ANTONIO LEONOR	021107	22,00	11,00	08/07/1965	-
24º	RENATA APARECIDA TRAVAGINI SANTOS	021959	22,00	11,00	20/09/1981	-
25º	LADISTON JOSÉ DE MELO CORREIA	023799	22,00	11,00	14/04/1984	-
26º	DIEGO FABRICIO PINTO ALVES	023192	22,00	10,00	17/05/1987	-
27º	ANDRÉ LUIZ GUILHERME FILHO	022880	22,00	9,00	26/07/1987	-
28º	PAMELA MARIA LEITE ALVES	021898	22,00	9,00	16/11/1993	-
29º	MAICON FELIPE DE ALMEIDA	023939	22,00	8,00	17/05/1991	-
30º	ELISANGELA CRISTINA MOREIRA CORREA	022722	21,00	11,00	08/11/1973	-
31º	SILVERIA RODRIGUES DE CARVALHO	023800	21,00	10,00	27/07/1977	-
32º	FABIANA DA SILVA MONTEIRO	020594	21,00	10,00	24/02/1992	-
33º	JEOVANE RAMOS DE MACÊDO	021765	20,00	11,00	05/07/1970	-
34º	PAULO SÉRGIO PEREIRA	023064	20,00	10,00	20/04/1972	-
35º	RAFAEL APARECIDO XAVIER	023131	20,00	9,00	20/07/1989	-
36º	LUIZ FERNANDO SILVA MONTEIRO	021857	20,00	9,00	14/03/2003	-
37º	AJALIRIO SOARES DA PAIXÃO	021385	19,00	7,00	10/04/1955*	-
38º	MARIO FERNANDES	022553	19,00	8,00	15/11/1962*	-
39º	IVETE MARIA RODRIGUES	020630	19,00	13,00	17/11/1967	-
40º	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	023621	19,00	11,00	24/07/1971	-
41º	JOSÉ CÍCERO DE SOUZA	020289	19,00	9,00	12/07/1982	-
42º	LUCAS JOSÉ APARECIDO BARROS CRUZ	021457	19,00	8,00	12/10/1994	-
43º	LEANDRO MACHADO	020513	19,00	8,00	05/09/2004	-
44º	LUIZ ANTÔNIO MARTINS	021324	19,00	7,00	02/09/1971	-
45º	MAURINO APARECIDO RODRIGUES	022612	19,00	7,00	03/05/1975	-
46º	SÉRGIO DE JESUS PIRES VIEIRA	020619	18,00	9,00	08/12/1971	-
47º	CRISTIANO OLIVEIRA	022552	18,00	8,00	13/02/1974	-
48º	VAGNER ROGÉRIO MENCK DE ALMEIDA	020496	18,00	8,00	14/05/1987	-
49º	TATIANE FERREIRA	023277	18,00	7,00	07/11/2000	-
50º	LEVI JACÓ HÊSSEL	021413	17,00	7,00	20/07/1959	-
51º	JOSUE ALEXANDRE ALVES	023623	17,00	7,00	13/04/1987	-
52º	EDGAR MARTINS	023984	16,00	8,00	20/04/1961	-
53º	VANESSA DE FÁTIMA ARAÚJO GUERRA	022478	16,00	6,00	10/01/1981	-
54º	DIEGO DE OLIVEIRA RAMOS	022487	15,00	4,00	06/08/1992	-

(*) Desempate de acordo com o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1208

Página 28 de 29



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1208

Página 29 de 29

Editais

Chamamento Público

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE CAPELA DO ALTO.

O período de inscrições é de **30 de Janeiro de 2024 à 29 de Fevereiro de 2024**, conforme edital, Protocolando a documentação indicada no edital, no TEATRO MUNICIPAL PROF. JOSÉ SIDINEI MENCK.

Edital Completo no site da prefeitura

orçamentos

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Sandra.

Capela do Alto, 30 de janeiro de 2024.

Compras

Cotação

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para: Aquisição para

MATERIAIS	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES PARA REFERENCIA
TORNO DE BANCADA Nº8	1	Largura do Mordente: 203,mm Abertura Máxima: 203,2mm Medidas: 385 x 154 x 203,2mm Peso Bruto: 9,8kg
MAQUINA DE SOLDA	1	Especificações Técnicas: :: Tensão: 220V# Tensão de Alimentação: 1 ou 3x ~ 220V , 50/60Hz + 10% # Corrente de entrada: 1x - 220V: 51ª, 3x - 220V: 22A # Faixa de Cargas: MIG/MAG: 50A/16.5V - 300A/30V Eletrodo: 15A/10.6V - 250A/30V # Ciclo de Trabalho: 300A/30V @ 60% 194A/23.7V @ 100% :: Tensão em Vazio: 56V :: Rolos de Arame: Até 18Kg / 270mm :: Display Digital: Sim :: Espessura Arame: 1.2mm :: Espessura Chapa: a partir de 0.75mm :: Espessura Eletrodo: 5mm :: Classe de Proteção: IP21S :: Dimensões (CxLxA): 98 x 42 x 79cm :: Peso: 57Kg
MARRETA 2KG	2	Medida do Cabo: 270mm. Cabeça ferro fundido nodular, garantindo grande resistência ao produto. Sistema de fixação da cabeça ao cabo por pressão e acabamento em resina epóxi. A cabeça da marreta deve ser protegida contra oxidação com pintura por imersão.
DISCO DE CORTE 7"	500	7" X 1/16" X 7/8"
DISCO DE CORTE 4"	500	4.1/2" X 3/64" X 7/8"
DISCO FLAP 4"	100	4.1/2" X 7/8" GR120
DISCO DE DESBASTE 4"	100	4.1/2 X 1/4" X 7/8"
ELETRODO 2,50	80	(E-6013) 2,50MM
ELETRODO 3,25	30	(E-6013) 3,25MM
REGULADOR DE PRESSÃO DE OXIGENIO / GASES PARA SOLDA	1	Especificações Técnicas: :: Gás: Oxigênio :: Estágios: Simples Estágio :: Vazão Máx: 30m³/h :: Pressão Máx. de Entrada: 220 kgf/cm² :: Pressão Máx. de Saída: 16 kgf/cm² :: Conexão de Entrada: Rosca Direita Interna W21.8x1/14 (ABNT 218-1) :: Conexão de Saída: Porca 9/16", com Bico de Mangueira 5/16"

Fica publicado prazo de 3 dias para interessados enviar